



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 001/2020, 27 DE ABRIL DE 2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 020/2020/SRP
- AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – DISPENSA 036/2020
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal da Educação  
Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 001/2020, 27 DE ABRIL DE 2020.

O Conselho Municipal de Educação – CME, institui as Reuniões Remotas como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 156, de 14 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 004 de 17 de março de 2020 e demais decretos;

**CONSIDERANDO** a calamidade pública que assola o país;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

**CONSIDERANDO** a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus no sentido de intensificar as medidas para manter o município zona livre do vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Saúde da Bahia (Sesab), por conta do alastramento da infecção, recomendou o uso que todos que tenham que saírem de suas casas usem máscaras de proteção, independentemente de estarem com sintomas ou trabalhem na área de saúde;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), que indica potencial e elevado risco de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, em razão de sua capacidade de disseminação em todo território nacional, motivo que impede a realização de atividades que demandam deslocamento e presença física de conselheiros, empregados públicos e de colaboradores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento do Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sua plenitude, em razão do alto volume de matérias relacionadas com as demandas internas da Educação, além daquelas de extremo interesse da própria sociedade, referentes não apenas às questões de rotinas administrativas, mas, principalmente, aquelas afetadas pela pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), que exigem urgentes decisões;

**CONSIDERANDO** a medida sanitária que se impõe;

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves/BA  
E-mail: [cmepn@yahoo.com.br](mailto:cmepn@yahoo.com.br) - [www.cmepn.blogspot.com.br](http://www.cmepn.blogspot.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação  
Conselho Municipal de Educação

**CONSIDERANDO** que tais medidas suspenderam as atividades presenciais em geral, permitindo apenas o atendimento eletrônico, por meio de celular e e-mail.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Plenário remoto no âmbito do Conselho Municipal de Educação - CME, as Reuniões Remotas, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos conselheiros em Plenário.

§ 2º Nas Reuniões Remotas, o Plenário do CME poderá exercer todas as suas competências previstas no Regimento Interno e na Lei 156/2007, mantidas todas as regras relacionadas à discussão e aprovação das matérias que forem pautadas nas reuniões virtuais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2020.

Mirelle Aparecida Vieira Leite  
Presidente do CME/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves/BA  
E-mail: [cmeptn@yahoo.com.br](mailto:cmeptn@yahoo.com.br) - [www.cmeptn.blogspot.com.br](http://www.cmeptn.blogspot.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PP nº 020/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA vem através deste tornar público que realizará Pregão Presencial para Registro de Preço, em sua sede, no dia 12/06/2020, às 09:00h, cujo objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos. (Seguiremos à risca todas as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, e as recomendações da Vigilância Sanitária do Município, quanto ao distanciamento entre os participantes, esterilização dos materiais e equipamentos utilizados). Edital disponível no site, no setor de Licitação P.T. Neves, 01/06/2020, Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – DISPENSA 036/2020

A Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2020 E RESUMO DE DISPENSA 036/2020**, publicada no dia 13 de abril de 2020, da edição N° 000704, no Diário Oficial do Município. Antonio Jorge Machado Pereira – Presidente da CPL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000737

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA realizará licitação em 12/06/2020 às 11h30min, de Brasília Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). N° da Licitação: 818162. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves. Informações: [adm.licitacaoptn@gmail.com](mailto:adm.licitacaoptn@gmail.com) ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos outros atos -Diário Oficial - site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br). Antonio Jorge Machado Pereira – 02/06/2020 - Pregoeiro.